

PARECER No 161/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 124/03.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, tem por objetivo determinar que os pontos turísticos do Município de São Paulo recebam sinalização padronizada que permita a transeuntes e visitantes identificá-los com facilidade. A propositura ainda define sinalização padronizada e ressalta que ela deverá valer-se de programação visual que inclua a afixação de painéis de conteúdo esclarecedor do valor histórico, estético e/ou cultural embutido na obra em questão; bem como adotar iluminação diferenciada que a destaque. Autoriza a realização de convênios e a criação de programas orientados à recuperação e valorização dos patrimônios envolvidos, como forma de estimular a participação da iniciativa privada.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/03/06

Antonio Carlos Rodrigues -Presidente

Juscelino Gadelha – Relator

José Police Neto

Marta Costa

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno

Senival Pereira